



Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 12/2017
Data: 15 de setembro de 2017.
Autoria: Mesa Diretora

Modifica dispositivo da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º. Modifica o parágrafo único do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74[...]

Parágrafo único. Os cargos são de livre nomeação e demissão pelo Prefeito, sendo facultado prover os cargos de Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino através de processo eleitoral instituído por Decreto, e regulamentado por Edital da Secretaria Municipal de Educação”.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 15 de setembro de 2017.

JONECIR SOARES
Vereador PR
[Assinado Digitalmente]

JOSÉ ANTONIO STOKLOSA
Vereador PSD
[Assinado Digitalmente]

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Vereador PMDB
[Assinado Digitalmente]